



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25964947 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

TR – Termo de Referência

1) ÁREAS DEMANDANTES

- Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)
- Centro de Governança de Tecnologia da Informação e comunicação (CEGOTI)
- Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos (CORASIS)
- Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos (SEANUP)
- Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação (CEPROC)
- Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab)
- Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED)
- Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional (DEPLAG)
- Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Primeira Instância (COAPE)
- Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP)
- Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE)
- Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)
- Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais (GEFID)
- Gerência de Imprensa (GIMP)
- Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)

2) OBJETO

Fornecimento de licenças dos softwares: (i) Canva Pro+, (ii) Sketchup Pro, (iii) Rocket.chat, (iv) Corel Draw, (v) Freepik Premium, (vi) Sound Forge, (vii) StreamYard, (viii) Mentimeter Enterprise, divididos em 8 (oito) lotes distintos, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo.

3) FUNDAMENTO

Considerando a orientação da Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - ASCONT (Processo nº 1003264-68.2023.8.13.0000), a aquisição de softwares de prateleira deve ocorrer por meio da modalidade Pregão Eletrônico, garantindo economicidade, eficiência e transparência às contratações.

A utilização de softwares de prateleira constitui medida indispensável para assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratação das seguintes soluções de software, demandadas por diferentes unidades do TJMG:

I- CANVA PRO+

O Canva Pro+ possibilita a criação de materiais gráficos em diversos formatos amplamente utilizados pelo mercado audiovisual, configurando-se como uma ferramenta completa e eficiente. Sua utilização proporciona maior autonomia, praticidade e agilidade na produção de conteúdos, dispensando a necessidade de equipamentos tecnológicos mais avançados, uma vez que permite a edição de trabalhos diretamente pela web, sem demandar elevado consumo de memória ou de outros recursos computacionais.

Atualmente, o TJMG dispõe de 10 (dez) licenças do software Canva Equipes, com capacidade de atendimento entre 5 e 20 usuários, as quais são utilizadas por diferentes áreas da instituição. Considerando a necessidade de continuidade do uso da ferramenta, bem como as novas solicitações apresentadas por outras unidades, torna-se necessária a ampliação do quantitativo de licenças disponíveis.

Ressalta-se, contudo, que a partir do presente exercício foi informado por 02 (dois) fornecedores, em alinhamento realizado por meio de troca de e-mails e reunião com o fornecedor atualmente contratado, que o serviço Canva Equipes foi descontinuado pelo fabricante. Em substituição, passou a ser ofertado o produto Canva Pro+, que corresponde a uma versão ampliada da plataforma, contemplando os recursos do Canva Pro associados a funcionalidades adicionais voltadas à gestão colaborativa de equipes, organização de ativos de marca, controle de permissões de usuários e ampliação de ferramentas de criação, edição e padronização de conteúdos institucionais.

Importa destacar que o custo do Canva Pro+ apresenta valor aproximadamente 50% (cinquenta por cento) superior ao anteriormente praticado para o Canva Equipes. Todavia, o modelo de licenciamento permanece semelhante, permitindo que cada licença seja utilizada para o agrupamento de múltiplos usuários vinculados a uma mesma área ou unidade demandante.

Dessa forma, para atender à demanda identificada, faz-se imprescindível a contratação de 127 (cento e vinte e sete) licenças com 12 (doze) contas administradoras do software Canva Pro+, de modo a suprir as necessidades encaminhadas à DIRTEC, conforme distribuição unitária de cada licença abaixo:

Id.	Área Demandante	Tamanho da equipe de usuários	Processo SEI dos DOD's
1	Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab)	5	0013690-54.2026.8.13.0000
2	Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional(DEPLAG)	5	0255089-50.2024.8.13.0000
3	Assessoria de Planejamento e Gestão(ASPLAG)	5	
4	Centro de Controle da Execução Orçamentária(CECOEX)	5	
5	Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema "Processo Judicial Eletrônico" da Primeira Instância - COAPE	5	0015587-20.2026.8.13.0000
6	Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos (SEANUP) - novo COTAC	5	0012674-65.2026.8.13.0000

7	Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais - COMID	5	0200677-38.2025.8.13.0000
8	Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais - GEFID / DIRFIN	15	0014715-05.2026.8.13.0000
9	Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED)	18	0034218-12.2026.8.13.0000
10	Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação (CEPROC)	20	0016106-92.2026.8.13.0000
11	Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CEGOTI)	38	0007811-03.2025.8.13.0000
12	Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE)	1	0055609-23.2026.8.13.0000

II- SKETCHUP PRO

Para assegurar a compatibilidade técnica e normativa entre as Gerências vinculadas à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), é fundamental a manutenção de uma infraestrutura tecnológica adequada e confiável. Essa estrutura é indispensável para garantir respostas céleres às demandas relacionadas à infraestrutura e para assegurar o pleno funcionamento das edificações sob responsabilidade do TJMG.

Diante das necessidades recorrentes de reforma, ampliação, construção e manutenção dos imóveis utilizados pelo Tribunal, a continuidade do uso do software SketchUp Pro mostra-se imprescindível. A ferramenta vem sendo utilizada pela DENGEP desde 2020 e tem atendido de forma satisfatória às demandas institucionais, consolidando-se como recurso essencial para a elaboração de modelos tridimensionais, possibilitando a criação de maquetes digitais detalhadas e precisas. Essa funcionalidade contribui para uma apresentação mais realista dos projetos, além de facilitar a visualização das etapas de execução e dos resultados esperados.

Em 2025, foram contratadas 18 (dezoito) licenças de subscrição do software SketchUp Pro, cada uma com vigência anual, distribuídas conforme as necessidades das áreas técnicas da DENGEP. Considerando a relevância da ferramenta para a continuidade das atividades desenvolvidas, para a contratação prevista em 2026 será mantido o mesmo quantitativo de 18 (dezoito) licenças, atendendo à demanda formalizada junto à DIRTEC, conforme descrito a seguir:

ÁREA DEMANDANTE	Licenças para coordenação	Quantidade Licenças Total	Processo SEI dos DOD's
Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP)	GEPRO e GEASI	18	0256288-10.2024.8.13.0000

III- ROCKET.CHAT

O Rocket.Chat é uma plataforma de comunicação omnichannel que oferece recursos de chat em tempo real, compartilhamento de arquivos e integração com diversos sistemas corporativos. Trata-se de uma solução segura, altamente personalizável e que possibilita o registro e a preservação do histórico completo das conversas, características essenciais para ambientes institucionais.

A equipe do Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE) é responsável por assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos relacionados aos sistemas judiciais de segunda instância, atendendo tanto o público interno quanto externo. Desde 2021, esses atendimentos vêm sendo realizados por meio do Rocket.Chat, ferramenta que tem se mostrado plenamente

adequada às necessidades do TJMG e integrada aos fluxos de trabalho do setor.

A adoção contínua dessa solução contribui de forma significativa para a fluidez do atendimento, a padronização dos processos e a qualidade da prestação jurisdicional, destacando-se pela confiabilidade, estabilidade e familiaridade da equipe com seus recursos.

Em 2025, foram contratadas 35 (trinta e cinco) licenças do software Rocket.Chat, contemplando a manutenção das licenças já existentes e a ampliação do quantitativo para atender à demanda atual do CESUPE. Considerando a relevância da ferramenta para a continuidade dos serviços prestados, para o exercício de 2026 serão acrescidas 05 (cinco) licenças, totalizando 40 (quarenta) licenças.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD´s
Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE)	40	0256255-20.2024.8.13.0000 - 25411218

IV- COREL DRAW

O Corel Draw é um software de design gráfico especializado na criação de ilustrações vetoriais, diagramação de páginas e produção de materiais gráficos impressos e digitais. Sua utilização é indispensável para a elaboração de layouts, cartazes, infográficos e demais materiais gráficos que requerem precisão e flexibilidade no design, permitindo ajustes detalhados e resultados visuais consistentes.

A contratação do Corel Draw se faz necessária para que a equipe de design da COJUR e da ASCOM-FOR possam atender às demandas do TJMG de maneira eficiente e profissional, assegurando a qualidade na editoração e diagramação de publicações como revistas, livros, boletins e outros materiais institucionais. O software possibilita maior produtividade e precisão nos trabalhos gráficos, garantindo que o setor cumpra suas atribuições com excelência.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD´s
Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)	1	0237527-91.2025.8.13.0000
Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)	4	0032025-24.2026.8.13.0000

V- FREEPIK

O Freepik Premium é uma plataforma digital de recursos visuais licenciados, que disponibiliza fotos, vetores, ícones, ilustrações e templates de alta qualidade, com uso comercial autorizado, garantindo conformidade legal e padronização nos materiais institucionais.

A contratação de sete assinaturas justifica-se pela necessidade institucional de acesso a conteúdos gráficos que apoiem a produção de manuais, guias, cartilhas, apresentações e demais materiais informativos e educativos elaborados pelo CEPROC e ASCOM-FOR. Recursos não licenciados podem gerar riscos jurídicos e comprometer a qualidade e consistência das entregas institucionais.

Trata-se de software de prateleira, de implementação imediata e sem necessidade de customização, promovendo produtividade, economicidade e otimização de recursos públicos, ao reduzir tempo de produção, evitar retrabalho e minimizar a necessidade de contratação externa. Bancos de imagens gratuitos apresentam limitações quanto à licenciamento, qualidade e padronização, reforçando a necessidade de solução profissional licenciada.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Centro de Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação (CEPROC)	3	0030502-74.2026.8.13.0000
Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)	4	0032025-24.2026.8.13.0000

VI- SOUND FORGE

A solicitação de contratação de duas licenças do software Sound Forge Pro Suite 18 justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos profissionais da Gerência de Imprensa ferramentas adequadas e atualizadas para as atividades de gravação, edição e finalização de áudio, assegurando maior qualidade técnica, eficiência no fluxo de trabalho e aprimoramento dos conteúdos produzidos.

O Sound Forge é um software profissional amplamente utilizado no mercado para produção, edição e masterização de áudio digital, oferecendo recursos avançados que garantem maior qualidade no tratamento de conteúdos sonoros. A versão Pro Suite 18 reúne funcionalidades de alto nível, como processamento em até 64 bits/768 kHz, suporte a múltiplos canais e ferramentas especializadas de tratamento e restauração de áudio. Além disso, integra plugins profissionais, como iZotope Ozone 11 Elements, voltado para masterização, e iZotope RX 10 Elements, utilizado para limpeza e restauração de gravações.

No contexto das atividades da GIMP/DIRCOM, especialmente na produção de conteúdos para rádio e demais produtos institucionais em áudio, a utilização de ferramentas atualizadas é essencial para garantir agilidade na produção e conformidade com os padrões técnicos do mercado, uma vez que a versão atualmente disponível não atende plenamente às necessidades operacionais.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Gerência de Imprensa (GIMP)	2	0031524-70.2026.8.13.0000

VII- STREAMYARD

A solicitação de contratação da plataforma StreamYard, na versão Core, justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Gerência de Imprensa (GIMP/DIRCOM) uma solução profissional para realização de transmissões institucionais ao vivo com maior qualidade, organização visual e interação com o público.

O StreamYard é um estúdio virtual de transmissão ao vivo baseado em navegador, desenvolvido para produção e gerenciamento de lives de forma simples e estável, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais. A plataforma permite a personalização de layouts, inserção de logotipos institucionais, sobreposições gráficas (overlays), exibição de comentários da audiência em tempo real e participação simultânea de até 10 convidados na tela. Além disso, possibilita a transmissão simultânea para múltiplas plataformas digitais, como YouTube, Facebook e LinkedIn, ampliando o alcance das transmissões institucionais.

Diferentemente de ferramentas de videoconferência voltadas para reuniões, como Google Meet, Zoom e Microsoft Teams, o StreamYard é especificamente desenvolvido para transmissão pública (broadcasting). A plataforma permite a alternância dinâmica de layouts, inserção de geradores de caracteres (GCs), vídeos de abertura e encerramento e outros elementos visuais durante a transmissão, recursos que normalmente exigiriam softwares adicionais mais complexos, como o OBS Studio.

Outro diferencial relevante é a possibilidade de exibir comentários das redes sociais diretamente na tela da transmissão, recurso que favorece a interação com o público e fortalece o engajamento nas transmissões institucionais. Por operar integralmente no navegador, a ferramenta também oferece maior simplicidade de uso e estabilidade técnica, facilitando a participação de convidados externos sem a necessidade de instalação de aplicativos.

Adicionalmente, a plataforma será utilizada para gravações sonoras à distância e para a participação remota de convidados em programas gravados em estúdio, possibilitando a inserção de elementos visuais nos mesmos padrões das transmissões ao vivo anteriormente descritas. O sistema também permitirá o armazenamento e a

disponibilização de arquivos de vídeo e áudio com separação de canais e em alta resolução, viabilizando sua utilização nos processos de edição e pós-produção dos conteúdos.

Nesse contexto, a contratação do StreamYard versão Core é importante para garantir que a GIMP disponha de uma solução adequada para a realização de transmissões ao vivo com padrão profissional, ampliando a capacidade de comunicação institucional, fortalecendo a presença digital e assegurando maior qualidade técnica e agilidade na produção de conteúdos audiovisuais.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Gerência de Imprensa (GIMP)	1	0031524-70.2026.8.13.0000

VIII- MENTIMETER ENTERPRISE

O Mentimeter é uma plataforma digital de apresentações interativas, acessível por meio de navegador web, que permite a realização de enquetes, questionários, quizzes, sessões de perguntas e respostas e nuvens de palavras, com participação do público em tempo real.

A ferramenta possibilita a coleta estruturada de informações durante reuniões, treinamentos, workshops e eventos institucionais, promovendo maior interação entre os participantes e permitindo a consolidação automática das respostas para posterior análise. O acesso ocorre por link, código ou QR Code, dispensando instalação de software e viabilizando a utilização em diferentes dispositivos.

A contratação do Mentimeter tem como principal objetivo fortalecer as práticas de participação, escuta qualificada e inovação institucional, além de ampliar a capacidade do Tribunal de coletar percepções, qualificando os processos de diagnóstico, mapeamento de problemas e construção colaborativa de soluções. O Mentimeter contribui diretamente para a aplicação das metodologias de inovação adotadas pelo NUGIN e pela EJEJ, como oficinas de cocriação, jornadas do usuário e validação de protótipos, tornando essas atividades mais participativas e efetivas. A ferramenta também favorece maior engajamento dos participantes em oficinas, reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais, além de possibilitar a consolidação automática das informações coletadas, gerando registros e relatórios que servem como evidências para subsidiar decisões, orientar prioridades e instruir relatórios de gestão.

ÁREA DEMANDANTE	Quantidade Licenças	Processo SEI dos DOD's
Núcleo de Gestão da Inovação (NUGIN)	2	0013690-54.2026.8.13.0000

4) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Está prevista no Plano de Contratação Anual da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2026. Sem Iniciativa Estratégica associada.

5) QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição do item	Código CATMAS	Qtde	Métrica	Preço Unitário Máximo (R\$)	Preço Total Máximo (R\$)
------	-------------------	---------------	------	---------	-----------------------------	--------------------------

1	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE CANVA PRO+ (*)	000117498	127	Unidade	443,00	56.261,00
2	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE SKETCHUP, VERSÃO PROFISSIONAL	000099899	18	Unidade	2.271,99	40.895,82
3	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ROCKET.CHAT VERSÃO ENTERPRISE OMNICHANNEL	000116696	40	Unidade	2.552,90	102.116,00
4	LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE COREL DRAW	000105856	5	Unidade	3.636,32	18.181,60
5	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE FREEPIK PREMIUM	000155152	7	Unidade	1.226,54	8.585,78
6	LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE SOUND FORGE	000108081	2	Unidade	1.934,08	3.868,16
7	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE STREAMYARD	000151556	1	Unidade	3.072,97	3.072,97
8	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE MENTIMETER	000099660	2	Unidade	2.991,24	5.982,48

(*) ver item 6.2.1.1 com a distribuição detalhada das licenças do Canva Pro+ para quantidade de equipes.

6) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

6.1 Condições gerais

6.1.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TRIBUNAL em perfeito estado de operação.

6.1.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas deste edital.

6.1.3. Os serviços de instalação e configuração das licenças ficarão a cargo do TRIBUNAL.

6.1.4. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade ilimitada de vezes, respeitado o limite contratual de usuários ou instalações simultâneas.

6.1.5. A versão das licenças de uso dos softwares propostos deverá ser a última do fabricante, conferida na data da entrega do produto. Havendo a descontinuidade do produto por parte do fabricante, admite-se a substituição por outro produto, desde que atenda às mesmas funcionalidades do produto anterior.

6.2 Condições específicas

6.2.1 CANVA - Lote 1

6.2.1.1 Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	QTDE DE EQUIPES	LICENCIAMENTO ADMITIDO
1	CANVA PRO+	1	PARA 01 USUÁRIO
2	CANVA PRO+	7	PARA 05 USUÁRIOS
3	CANVA PRO+	1	PARA 15 USUÁRIOS
4	CANVA PRO+	1	PARA 18 USUÁRIOS
5	CANVA PRO+	1	PARA 20 USUÁRIOS
6	CANVA PRO+	1	PARA 38 USUÁRIOS

6.2.1.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.1.3. Prazo de licenciamento: 12 (doze) meses

6.2.2. SKETCHUP - LOTE 2

6.2.2.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
Único	SKETCHUP	PROFESSIONAL

6.2.2.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.2.3. Tipo de instalação: Desktop application

6.2.2.4. Prazo de licenciamento: 12 (doze) meses

6.2.3. ROCKET.CHAT - LOTE 3

6.2.3.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
Único	ROCKET.CHAT	ON-PREMISES ENTERPRISE OMNICHANNEL

6.2.3.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.3.3. Prazo de licenciamento: 12 (doze) meses

6.2.4. COREL DRAW - LOTE 4

6.2.4.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
Único	COREL DRAW	Graphics Suite 2026

6.2.4.2. Tipo de licenciamento: perpétuo

6.2.5. FREEPIK PREMIUM - LOTE 5

6.2.5.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
Único	FREEPIK	PREMIUM

6.2.5.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.5.3. Prazo de licenciamento: 12 (doze) meses

6.2.6. SOUND FORGE - LOTE 6

6.2.6.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
------	---------	------------------------

Único	SOUND FORGE	PRO Suite 18
-------	-------------	--------------

6.2.6.2. Tipo de licenciamento: perpétuo

6.2.7. STREAMYARD - LOTE 7

6.2.7.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
Único	STREAMYARD	Plano CORE

6.2.7.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.7.3. Prazo de licenciamento: 12 (doze) meses

6.2.8. MENTIMETER - LOTE 8

6.2.8.1. Da especificação do objeto

ITEM	PRODUTO	LICENCIAMENTO ADMITIDO
Único	MENTIMETER	ENTERPRISE

6.2.8.2. Tipo de licenciamento: SaaS

6.2.8.3. Prazo de licenciamento: 12 (doze) meses

7) PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças fornecidas nos seguintes prazos:

LOTE	PRAZOS
1	Na data de 25/07/2026
2	Na data de 27/08/2026
3	Na data de 07/08/2026
4	Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho

5	Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho
6	Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho
7	Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho
8	Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho

7.2. As licenças deverão ser disponibilizadas através de download de instaladores ou, no caso de soluções SaaS, mediante o fornecimento de credenciais de acesso, links de convite para equipes (Workspaces) ou chaves de ativação. A CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao gestor e fiscal do Contrato, no endereço gesad@tjmg.jus.br, com cópia para o endereço gesad.suporte@tjmg.jus.br, com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da contratação, sendo necessário a confirmação explícita de seu recebimento por parte do TRIBUNAL.

7.2.1. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

8) GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

8.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TRIBUNAL em perfeito estado de operação.

8.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas.

8.3. Todos os softwares deverão possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.

8.3.1. As licenças dos softwares que serão contratados na modalidade SaaS (Lotes 1, 2, 3, 5, 7 e 8), deverão permitir, sempre que houver, atualização de versão. A disponibilização deverá ocorrer imediatamente após a publicação por parte da fabricante.

8.3.2 As licenças dos softwares que serão contratados na modalidade perpétua (Lote 4 e 6), deverão permitir, sempre que houver, atualização de versão durante os primeiros 12 (doze) meses do licenciamento.

8.4. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.

8.5. O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela fabricante do software, se houver, conforme seus padrões de atendimento.

8.6. A CONTRATADA deverá prestar o suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças, caso solicitado pelo Tribunal, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 18:00h, através de telefone ou e-mail.

8.6.1. Deverá fornecer suporte necessário ao TRIBUNAL, quando da ocorrência de bugs que impeça o acesso e utilização dos softwares contratados, na tentativa de obter sua correção junto à fabricante, apresentando como resultado, a abertura de chamado junto ao fabricante do software e a previsão de solução.

9) NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

9.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes termos para o NMS:

Nº	SERVIÇO	PRAZO
1	Suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças (item 8.6.1).	1 dia útil
2	Suporte para obtenção de solução junto ao fabricante, quando da ocorrência de bugs que impeçam o acesso e utilização do aplicativo (item 8.6.1).	2 dias úteis

10) REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A comprovação de fornecimento das licenças de uso será realizada por meio de acesso ao sítio restrito entre o TRIBUNAL e o FABRICANTE, onde deverão ser disponibilizadas todas as Chaves de Ativação, credenciais de acesso ou convites de equipe das licenças ora contratadas, bem como os produtos para download. Os dados de ativação e de acesso ao console deverão ser enviados para o endereço gesad@tjmg.jus.br, com cópia para gesad.suporte@tjmg.jus.br

10.1.1. Caso o fabricante do software não possua em seu site uma console para o gerenciamento das licenças, as chaves de ativação deverão ser enviadas para o endereço gesad@tjmg.jus.br, com cópia para gesad.suporte@tjmg.jus.br.

10.2. A entrega será considerada como realizada após acesso e validação no sítio restrito entre o TRIBUNAL e o FABRICANTE, ou após o recebimento e validação das chaves de ativação recebidas através do endereço eletrônico.

10.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

11) FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Conforme padrão do TRIBUNAL, acrescentando as cláusulas abaixo:

11.1. O pagamento será único, no ato da disponibilização das licenças.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço gesad.financeiro@tjmg.jus.br, contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

12) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o padrão do TJMG.

13) OBRIGAÇÕES DO TJMG

Conforme padrão do TRIBUNAL.

14) CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO

Será admitido conforme padrão do Tribunal.

14.1 Consórcio: Será admitido

14.2 Subcontratação: Será admitido, para os serviços que demandem a atuação do fabricante do software.

15) GARANTIA CONTRATUAL

Não será solicitada.

16) VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

Não é necessária.

17) VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência dos contratos, contados a partir da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

17.2. Terminado o período de vigência do contrato, caso as licenças ainda se encontrem vigentes, deverá a CONTRATADA prestar os serviços de suporte técnico, conforme indicado no item 8.6, em caráter complementar, até que se complete o prazo final dos licenciamentos.

18) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerência de Sistemas Administrativos- GESAD.

18.2. Os gestores das áreas demandantes deverão designar formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual dos softwares ora solicitados pelas mesmas.

19) ANTICORRUPÇÃO

Conforme padrão do TRIBUNAL.

20) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme padrão do TRIBUNAL.

21) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

1.2. Fica vedada a utilização de dados, documentos ou ativos digitais de propriedade do TRIBUNAL para treinamento de modelos públicos de IA do fabricante sem autorização expressa, devendo ser replicadas as salvaguardas de sigilo e segurança.

22) TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não se aplica.

23) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a avaliação de amostra e/ou realização de prova de conceito.

24) HABILITAÇÃO

a) Qualificação Técnica

Não será solicitada.

2) Qualificação econômico-financeira

Não será solicitada.

25) MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição do item	Código CATMAS	Qtde	Métrica	Preço Unitário Máximo (R\$)	Preço Total Máximo (R\$)
1	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE CANVA PRO+	000117498	127	Unidade		
2	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE SKETCHUP, VERSÃO PROFISSIONAL	000099899	18	Unidade		

3	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ROCKET.CHAT VERSÃO ENTERPRISE OMNICHANNEL	000116696	40	Unidade		
4	LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE COREL DRAW	000105856	5	Unidade		
5	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE FREEPIK PREMIUM	000155152	7	Unidade		
6	LICENÇA PERPÉTUA DO SOFTWARE SOUND FORGE	000108081	2	Unidade		
7	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE STREMYARD	000151556	1	Unidade		
8	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE MENTIMETER	000099660	2	Unidade		

26) SANÇÕES

26.1. Multas moratórias conforme informado abaixo e demais sanções conforme padrão do TRIBUNAL.

26.2. Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso;

26.3. Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

26.4. Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

27) ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Rogério Luis Massensini - 10349969 Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos Sebastião Mendes Neto - 00081398 Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos	Jade Moreira Ribeiro - T0105494 - Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos (SEANUP) Rafael Meyer Pires Lopes - T0076596 - Centro de

Gestão de Processos de Trabalho e de Segurança da Informação (CEPROC)

Guilherme Chiodi - F0349472 - Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab)

Inah Maria Szerman Rezende - T0071175 - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED)

Ygor Leonardo Guimarães Tavares - T0061085 - Centro de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CEGOTI)

João Victor Silveira Rezende - T0094490 - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional (DEPLAG)

Talita Ribeiro de Freitas Santos - T0083774 - Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema “Processo Judicial Eletrônico” da Primeira Instância (COAPE)

Flávia Van Der Maas Zwetsch - T0033993 - Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais (COMID)

Maurílio Monteiro Catarino - T0105593 - Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP)

**Gilberto Miranda Barbosa Junior - T0063347
Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância (CESUPE)**

Maurício Tobias de Lacerda - T0075424 - Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas (COJUR)

Viviane de Lima Cafaro - T0062117 - Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais (GEFID)

Francis Rose de Souza Nogueira - T0066225 - Gerência de Imprensa (GIMP)

Maria Claret Aparecida Lobato Almeida - F0058347 - Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte (ASCOM-FOR)

28) APROVAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA DIRTEC

Autoridade Máxima da DIRTEC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Alessandra da Silva Campos - 00075804 Diretora da DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Gerente**, em 22/04/2026, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jade Moreira Ribeiro, Gerente**, em 22/04/2026, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes Neto, Coordenador(a)**, em 22/04/2026, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claret Aparecida Lobato Almeida, Coordenador(a) de Área**, em 22/04/2026, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Lima Cafaro, Gerente**, em 22/04/2026, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Tobias de Lacerda, Coordenador(a)**, em 22/04/2026, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francis Rose de Souza Nogueira, Gerente**, em 22/04/2026, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 22/04/2026, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Monteiro Catarino, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meyer Pires Lopes, Gerente**, em 23/04/2026, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Soares Clark, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Leonardo Guimarães Tavares, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2026, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/04/2026, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chiodi, Coordenador(a)**, em 24/04/2026, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Miranda Barbosa Junior, Gerente**, em 11/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Silveira Rezende, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/05/2026, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25964947** e o código CRC **C4B2FE1A**.